



EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

A PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR, Estado de So Paulo, por meio de sua Comisso de Processo Seletivo, torna pblico a abertura de inscrices ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, que ser realizado pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitao) para contratao eventual e por tempo determinado das funces abaixo especificadas, sob o regime da Consolidao das leis de Trabalho – CLT. O Processo Seletivo ser regido pelas instruces especiais constante no presente instrumento e demais legislaces pertinentes.

1. DISPOSICES PRELIMINARES

- 1.1 As funces, nmero de vagas, salrios e pr-requisitos so os estabelecidos no **Quadro I** do presente Edital e todas as informaces do processo de execuo deste Processo Seletivo estaro disponveis no [site https://institutoindec.org.br](https://institutoindec.org.br)
- 1.2 O Processo Seletivo ser regido por este Edital, seus anexos, e eventuais retificaces, sendo sua execuo de responsabilidade do Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitao – INDEC.

QUADRO I – DAS FUNCES E DAS VAGAS

FUNCES PARA O NVEL DE ENSINO MDIO COMPLETO

VALOR DE INSCRIO: R\$ 60,00

CD.	FUNCES	CARGA HORRIA SEMANAL	SALRIO BASE	REQUISITOS BSICOS
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	*30 horas	R\$ 1.692,02	Curso Tcnico Completo de Auxiliar de Enfermagem em escola reconhecida e Registro com regularidade no COREN.

* A jornada semanal de trabalho para cada funo  a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horrios de trabalho sero definidos a critrio da Prefeitura Municipal, em funo da natureza da funo e atividades, atendendo as necessidades da Administrao e o interesse pblico.

FUNCES PARA O NVEL DE ENSINO MDIO COMPLETO – CURSANDO ENSINO SUPERIOR (ESTAGIRIOS)

VALOR DE INSCRIO: R\$ 70,00

CD.	FUNCES	CARGA HORRIA SEMANAL	SALRIO BASE	REQUISITOS BSICOS
02	ESTAGIRIO DE ADMINISTRAO DE EMPRESAS	*04, 05 ou 06 horas dirias	R\$ 1.320,00	Estar cursando, com matricula ativa, Curso Superior em Administrao de Empresas.

* Nos termos da Lei Municipal N 844 de 07 de fevereiro de 2018 alterada pela Lei Municipal N 960 de 08 de janeiro de 2021 art. 12, fica instituído o pagamento de bolsa auxlio para o estgio no obrigatrio, que ser paga ao estagirio no valor de at 01 (um) salrio mnimo para curso superior e de at 1/2 (meio) salrio mnimo para ensino mdio profissionalizante.

1 - O valor descrito no "caput" ser previsto no edital do processo seletivo para contratao de estagirios e poder variar conforme a carga horria de 04, 05 e 06 horas dirias, de acordo a discricionariedade da Administrao.

2 - Os contratos de estgio em vgncia, permanecero inalterados de acordo com os respectivos editais dos processos seletivos.



FUNOES PARA O NVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

VALOR DE INSCRIAO: R\$ 70,00

CD.	FUNOES	CARGA HORRIA SEMANAL	SALRIO BASE	REQUISITOS BSICOS
03	DENTISTA	12 horas	R\$ 4.224,25	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro com regularidade no CRO.
04	FONOAUDILOGO	20 horas	R\$ 2.170,55	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro com regularidade no CREFONO.
05	NUTRICIONISTA	20 horas	R\$ 2.170,55	Ensino Superior Completo em Nutriao e Registro com regularidade no CRN.
06	PSICLOGO	40 horas	R\$ 2.541,57	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro com regularidade no CRP.

- 1.3** O estgio realizado nos rgos da Administraao Direta no constitui vnculo empregatcio entre o estagirio e o Municpio de Guatapar, conforme art. 3 da Lei Federal n 11.788, de 2008.
- 1.4** Nos termos da Lei Municipal N 844 de 07 de fevereiro de 2018 art. 2, o estgio somente poder ser realizado em setores que possam proporcionar efetiva experincia profissionalizante, de acordo com a linha de formaao do estudante, e ser desenvolvido com a finalidade de complementar o ensino e a aprendizagem j constante dos programas escolares.
- 1.5** Nos termos da Lei Municipal N 935 de 09 de maro de 2020 art. 10, a duraao do estgio ser de, no mximo, at 03 (trs) anos, devendo ser renovado semestralmente o termo de compromisso entre as partes.
- 1.6** O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contrataao eventual, conforme **Quadro I**, do item **1.2** deste Edital, destinado  formaao de Cadastro de Reserva visando  contrataao por tempo determinado para a substituiao de titulares de cargos em seus afastamentos e ausncias, bem como exoneraao, aposentadoria, desistncias e licenas de concesso obrigatria do quadro da Prefeitura Municipal, durante o perodo de validade deste certame.
- 1.7** O presente Processo Seletivo ter validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologaao, podendo ser prorrogado uma vez, por igual perodo.
- 1.8** O perodo de validade estabelecido para este Processo Seletivo no gera obrigatoriedade para a prefeitura de contratar, neste perodo, todos os candidatos classificados.
- 1.9** Os candidatos aprovados passaro a constituir um cadastro de reserva pelo perodo de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereo junto a prefeitura.
- 1.10** A definiao de contedos programticos constam de instruoes especficas expressas no **Anexo I** do presente Edital.
- 1.11** **Todas as funoes, exceto Estagirios, possuem como Benefcio: Vale Alimentaao de R\$ 420,15.**
- 1.12** Todas as etapas constantes neste Edital sero realizadas observando-se o horrio oficial de Braslia/DF.
- 1.13** As provas sero realizadas na cidade de Guatapar/SP.



2. DAS INSCRIOES

As inscrioes sero recebidas a partir da 0h do dia 27/09/2023 s 23h59min do dia 16/10/2023, exclusivamente no endereo eletrnico www.institutoindec.org.br

2.1 INSCRIOES SOMENTE PELA INTERNET

- 2.1.1** As inscrioes ficaro abertas exclusivamente atravs da Internet das 0h do dia 27/09/2022 s 23h59min do dia 16/10/2023.
- 2.1.2** Aps as **23:59h** do dia **16/10/2023**, o formulrio de inscriao no estar mais disponibilizado.
- 2.1.3** Para realizar a inscriao, o candidato dever acessar o site <https://institutoindec.org.br>, localizar o *link* correlato a este processo seletivo, selecionar a aba **Documentos**, onde poder ter acesso s informaoes do certame.
- 2.1.4** Aps os procedimentos descritos no subitem **2.1.3**, selecionar a aba **Inscriver-se**, onde o candidato dever fazer o login, ou, caso o(a) interessado(a) ainda no esteja cadastrado no site, dever selecionar **Novo Cadastro**, na qual o(a) interessado(a) dever fornecer as informaoes solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.
- 2.1.5** Na sequncia do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes  inscriao, o(a) candidato(a) dever selecionar a aba **Dados da Inscriao** preenchendo todas as informaoes solicitadas.
- 2.1.6** Aps salvar as informaoes, aparecer uma nova tela com a **Pr-inscriao**, onde ao final dever clicar em **Gerar Boleto Bancrio** que dever ser impresso e pago **AT A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO**. Por ocasio da Circular no 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da Cobrana (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento no sero considerados e no tero a devoluao do valor pago.
- 2.1.7** O perodo de inscriao poder ser prorrogado por necessidade de ordem tcnica e/ou operacional, a critrio da Comisso do Processo Seletivo e do INDEC.
- 2.1.8** A prorrogaao de que trata o item anterior poder ser feita sem prvio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicaao feita na Imprensa Oficial do Municpio e no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>.

2.2 DO PAGAMENTO DAS INSCRIOES

- 2.2.1** O candidato dever efetuar o pagamento do valor da inscriao estabelecido no Quadro I, do subitem 1.2, at o dia 17/10/2023.
- 2.2.2** Para pagamento do valor da inscriao, somente poder ser utilizado o boleto bancrio gerado at a data limite do vencimento do boleto.
- 2.2.3** As solicitaoes de inscriao, cujos pagamentos forem efetuados aps o prazo registrado no boleto bancrio, no sero aceitas, no cabendo ressarcimento.
- 2.2.4** O pagamento do valor correspondente  inscriao poder ser efetuado em toda a rede de atendimento bancrio, cabendo ao candidato estar atento ao horrio de pagamento bancrio.
- 2.2.5** Em caso de feriado ou evento que resulte em fechamento das agncias bancrias, a taxa de inscriao dever ser paga antecipadamente.



- 2.2.6** É de responsabilidade do candidato se atentar aos horrios bancrios quando os pagamentos forem efetuados por meios de aplicativos para que no sejam compensados em dias posteriores ao da realizao, de modo que no haja risco de o pagamento ser validado aps a data de vencimento.
- 2.2.7** No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrio somente ser efetivada aps a quitao do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento no puder ser realizado por falta de crdito em conta na data agendada a inscrio no ser efetivada. Em caso de no confirmao do pagamento agendado, o candidato dever solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancrio da Conta Debitada no sero aceitos para fins de comprovao do pagamento.
- 2.2.8** Caso o valor pago atravs do boleto bancrio seja menor do que o estabelecido para a inscrio realizada, ela no ser efetivada e no sero disponibilizados outros meios para o pagamento da complementao do valor.
- 2.2.9** **No sero aceitos pagamentos das inscrioes por depsito em caixa eletrnico, correio, transferncia eletrnica, DOC, casas lotricas, farmcias, PIX, ordem de pagamento ou depsito comum em conta corrente, fax ou de forma condicional.**
- 2.2.10** Cada boleto bancrio se refere a uma nica inscrio e dever ser quitado uma nica vez, at a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancrio.
- 2.2.11** O candidato poder reimprimir seu Boleto Bancrio somente at a data de vencimento do mesmo.
- 2.2.12** Aps esta data os boletos no podero ser reimpressos com novo vencimento e a pr-inscrio cujo boleto no foi pago ser automaticamente cancelada.
- 2.2.13** O Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar no se responsabilizam por boletos bancrios que no correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrio ou que tenham sido alterados/adulterados em funo de problemas no computador local, falhas de comunicao, fraudes causadas por vrus e afins.
- 2.2.14** A efetivao da inscrio ocorrer aps a confirmao pelo Banco do pagamento do boleto. **O BOLETO PAGO SER SEU PROTOCOLO DE INSCRIO.** O candidato poder acompanhar a situao da sua inscrio por meio do *site* do Instituto INDEC, <https://institutoindec.org.br>, na pgina do Concurso Pblico, a partir de 72 (setenta e duas) horas aps a quitao do boleto bancrio, na rea "rea do Candidato", digitar seu CPF e sua Senha, entrar no menu "Comprovante de Inscrio", selecionar a inscrio desejada e Visualizar, para tanto  necessrio que o candidato cadastre esses dados corretamente. Caso verifique a falta de informao, o candidato dever entrar em contato com o Instituto INDEC, Fone: (16) 3235-7701, de segunda a sexta-feira, das 9h s 17h ou contato@institutoindec.org.br.
- 2.2.15** O Instituto INDEC e a Prefeitura de Guatapar no se responsabilizam por solicitaoes de inscrioes no recebidas por motivo de ordem tcnica, falhas dos computadores, de comunicao ou bancrias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferncia de dados.
- 2.2.16** Uma vez verificadas falsidades de declaraoes ou irregularidades, ser anulada, a qualquer tempo, a inscrio ou a prova do candidato, com encaminhamento da questo s autoridades competentes.
- 2.2.17** A inscrio do candidato importar no conhecimento das presentes instruoes e na aceitao das condioes do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 2.2.18** No haver iseno total ou parcial da taxa de inscrio.



- 2.2.19** Realizada a inscriao, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, dever entrar em contato com o Instituto via e-mail pelo contato@institutoindec.org.br para efetuar a alteraao.
- 2.2.20** Para efeito de comprovaao de Nome e RG para realizar a Prova Objetiva, sero consideradas as correoes cadastrais realizadas at o 2 dia contado a partir da data de divulgaao da relaao de candidatos inscritos, o candidato poder interpor recurso solicitando a alteraao no perodo mencionado no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital.
- 2.2.21** Para efeito de critrio de desempate sero consideradas as correoes cadastrais realizadas at o 2 dia contado a partir da data de publicaao do gabarito da prova objetiva, o candidato poder interpor recurso solicitando a alteraao no perodo mencionado no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital.
- 2.2.22** O candidato poder interpor recurso exclusivamente no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>, atravs do Formulrio de Recurso que estar disponvel no *link* correlato a este concurso.
- 2.2.23** O candidato que no atender aos termos dos subitens **2.2.20** e **2.2.21**, deste Captulo, deste Edital, dever arcar, exclusivamente, com as consequncias advindas de sua omissao, no podendo ser alegada qualquer espcie de desconhecimento.
- 2.2.24** Depois de efetivadas as inscrioes as mesmas no podero ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, no havendo a restituao do valor da inscriao, em hiptese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspenso ou no realizaao do Processo Seletivo.
- 2.2.25** Caso a inscriao do candidato esteja indeferida, este poder interpor recurso no perodo mencionado no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, nos termos do Captulo 7. DOS RECURSOS.
- 2.2.26** O candidato poder interpor recurso exclusivamente no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>, atravs do Formulrio de Recurso que estar disponvel no *link* correlato a este processo.
- 2.2.27** Preencher corretamente todos os campos do formulrio de acordo com as orientaoes disponveis no site e envi-lo para anlise. Ao enviar corretamente o formulrio, o candidato receber um nmero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 2.2.28** O candidato ter a sua inscriao indeferida quando:
- efetuar pagamento da taxa de inscriao em valor menor do que o estabelecido;
 - efetuar pagamento fora do perodo estabelecido;
 - preencher a ficha de inscriao de modo indevido;
 - no atender s condioes estipuladas neste Edital.

2.3 INFORMAOES GERAIS

- 2.3.1** As informaoes para realizar as inscrioes nas respectivas funoes que constam neste Edital esto apresentadas no **Quadro I**, do **item 1.2**.
- 2.3.2** **Para se inscrever o candidato dever ler o Edital em suantegra.** A inscriao do candidato implicar a completa cincia e a tcita aceitaao das normas e condioes estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificaoes, comunicados e instruoes especficas para a realizaao do certame, acerca das quais o candidato no poder alegar desconhecimento.
- 2.3.2.1** Ao efetivar a sua inscriao neste Processo Seletivo, condiao especial, se for o caso, notas, resultados, classificaoes, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tendo em vista que essas informaoes so necessrias ao cumprimento do princpio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, no cabero reclamaoes posteriores relativas  divulgaao dos dados, ficando o candidato ciente de que as informaoes deste Processo Seletivo possivelmente podero ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.



- 2.3.3** Objetivando evitar nus desnecessrio, o candidato dever orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrio somente aps tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.3.4** **Realizada a inscrio, no sero aceitos pedidos para alterao de cargo, sob hiptese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrio, o candidato deve verificar atentamente todos os requisitos exigidos para a funo.**
- 2.3.5** As informaoes prestadas pelo candidato no formulrio de inscrio sero de total responsabilidade do mesmo, reservando-se  Prefeitura e ao INDEC, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que no preench-las de forma completa e/ou fornea dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.3.6** O/A candidato(a) poder requerer ser tratado(a) pelo gnero e nome social durante a realizao das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no perodo destinado  inscrio, entrar em contato com o INDEC, pelo e-mail contato@institutoindec.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado(a) sendo responsvel pelas informaoes prestadas.
- 2.3.7** Quando das publicaoes dos resultados e divulgaoes no *site* do INDEC, ser considerado o nome e o gnero constantes no Registro Civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulrio de inscrio.
- 2.3.8** O/A candidato(a) que no efetuar a solicitao mencionada no item **2.3.6** no perodo destinado s inscrioes no poder alegar prejuzo ou constrangimento.
- 2.3.9** ** de responsabilidade do candidato acompanhar a publicao do edital de deferimento das inscrioes para confirmar sua inscrio.**
- 2.3.10** **O candidato, ao se inscrever, estar declarando, sob as penas da lei, que, aps a habilitao no Processo Seletivo e no ato da posse, ir satisfazer as seguintes condioes:**
- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, pargrafo 1 da Constituio Federal;
 - ter idade mnima de 18 (dezoito) anos;
 - no estar com idade de aposentadoria compulsria (75 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituio Federal;
 - estar em dia com as obrigaoes do Servio Militar, se do sexo masculino;
 - estar em situao regular com a Justia Eleitoral;
 - comprovar escolaridade/pr-requisitos exigidos ou formao superior em relao a mesma funo inerente ao cargo pblico/rea profissional para o cargo e, quando se tratar de profisso regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrio no respectivo rgo fiscalizador, bem como o comprovante de anuidade paga;
 - no registrar antecedentes criminais, impeditivos do exerccio da funo pblica, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e polticos;
 - submeter-se, por ocasio da convocao para nomeao, ao exame mdico admissional, de carter eliminatrio, que avaliar sua aptido fsica e mental para o exerccio da funo.
 - no receber proventos de aposentadoria ou remunerao de emprego ou funo pblica, ressalvados os casos previstos na Constituio Federal;
 - no ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo pblico ou dispensado por justa causa de emprego da administrao pblica federal, estadual ou municipal, em virtude de sano determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentena transitada em julgado, cessando seus efeitos aps oito anos da deciso final.
 - no ter sido condenado, com trnsito em julgado, por furto, roubo, latrocnio, estupro, abuso de confiana, falncia fraudulenta, falsidade cometida contra a Administrao Pblica ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuzo ao errio ou pelo cometimento de qualquer das tipificaoes penais constantes do Ttulo XI (Dos Crimes contra a Administrao Pblica) do Cdigo Penal Brasileiro, cessando seus efeitos aps oito anos do cumprimento da pena.
- 2.3.11** No ato da inscrio no sero solicitados comprovantes das exigncias contidas no item **2.3.10**, deste Captulo, sendo obrigatria a sua comprovao quando da convocao para ingresso no quadro de empregados pblicos,



sob pena de desclassificao automtica, no cabendo recurso.

2.3.12 Ao inscrever-se no Processo Seletivo,  recomendvel ao candidato observar atentamente as informaoes sobre a aplicaoo das provas, em especial os requisitos mnimos de escolaridade e exigncias constantes do Quadro 1, do item 1.2 deste Edital.

2.3.13 Nos termos da Lei Municipal No 844 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 9o, O estudante estagirio ter as seguintes obrigaoes:

- I. Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso de Estgio;
- II. Obter frequncia de, no mnimo, 75% na instituioo de ensino;
- III. Atender as ordens emitidas pelo coordenador do setor, pelo supervisor do estgio;
- IV. Zelar pela eficincia na gestoo pblica, fazendo uso racional e econmico dos meios postos a sua disposioo pelo Poder Pblico;
- V. Zelar pelo bom atendimento ao pblico, sem fazer qualquer distinoo;
- VI. Zelar pelo bom relacionamento com os colegas;
- VII. Ser leal  instituioo e guardar sigilo sobre informaoes a que tenha acesso em funoo das atividades na Prefeitura Municipal;
- VIII. Manter apresentaoo pessoal compatvel com suas funoes na Prefeitura.

2.4 DAS RESTRIOES

- 2.4.1** No seroo aceitas inscrioes via postal, fac-smile, correio eletrnico, transferncia eletrnica, pagamento em caixa eletrnico, PIX, DOC, DOC eletrnico, ordem de pagamento, depsito bancrio em conta corrente, cheque ou por qualquer outra via que noa especificada neste Edital ou fora do perodo estabelecido.
- 2.4.2**  vedada, ao candidato, a transferncia do valor pago a ttulo de inscrioo para outra(s) inscrioo(es) e/ou para terceiros.
- 2.4.3**  vedada a participaoo neste certame de quaisquer dos membros integrantes da comissoo do Processo Seletivo ou das bancas examinadoras.
- 2.4.4** Qualquer desobedincia  proibioo prevista no item anterior ou constatada a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenoo de informaoes privilegiadas ser o infrator eliminado do certame sem prejuzo da responsabilizaoo civil.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1  PESSOA COM DEFICINCIA

- 3.1.1** Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada funoo, para pessoas com deficincia, no provimento de funoes pblicas, nos rgos e entidades de Administraoo Pblica Municipal, obedecendo ao princpio do Processo Seletivo de provas ou de provas e ttulos.
- 3.1.1.1** Se, na aplicaoo do percentual, resultar nmero fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco dcimos), estar formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficincia. Se inferior a 0,5 (cinco dcimos), a formaoo da vaga ficar condicionada  elevaoo da fraoo para o mnimo de 0,5 (cinco dcimos), caso haja aumento do nmero de vagas para a funoo.
- 3.1.2** A participaoo de candidato com deficincia no presente Processo Seletivo ser assegurada nos termos da Lei Federal no 13.146, de 06/07/2015, do artigo 4o do Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nos 5.296, de 02/12/2004, e 9.508/2018, e da Smula 377 do Superior Tribunal de Justia – STJ.
- 3.1.3** O candidato com deficincia, antes de se inscrever, dever verificar se as atribuioes da funoo, especificadas no **Anexo II** deste Edital, so compatveis com sua deficincia.
- 3.1.3.1** Os deficientes somente poderoo disputar funoes cujas atividades sejam compatveis com sua deficincia.
- 3.1.4** As pessoas com deficincia, resguardadas as condioes especiais previstas no Decreto Federal no 9.508/2018, particularmente em seu art. 4o, participaroo do Processo Seletivo em igualdade de condioes com os demais candidatos, no que se refere ao contedo das provas,  avaliaoo e aos critrios de aprovaoo, ao dia, horrio e

local de aplicao das provas, e  nota mnima exigida para todos os demais candidatos. Os benefcios previstos no referido artigo,  1 e 2, devero ser requeridos por escrito, durante o perodo das inscries, atravs de ficha de inscrio especial.

- 3.1.5** Para concorrer como pessoa com deficincia, o candidato – **durante o perodo de inscries** – dever:
- a)** especificar, no formulrio de inscrio, no campo “Deficincia”, a condio de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4 do Decreto Federal n 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal n 5.296, de 02/12/2004 ou na Smula 377 do Superior Tribunal de Justia e na Lei Estadual n 14.481, de 13.07.2011;
 - b)** especificar, na ficha de inscrio, se deseja concorrer s vagas reservadas para tal;
 - c)** requerer, durante o preenchimento da ficha de inscrio, no campo “Condio Especial”, os recursos/condies especiais de que necessita, inclusive, tratamento e/ou tempo diferenciado para realizao das provas, especificando as condies tcnicas e/ou provas especiais que necessitar, conforme laudo mdico a ser encaminhado, seguindo as instrues ali indicadas; e
 - d) proceder – at s 23h59min do ltimo dia de inscrio:**
 - d1)** o envio de laudo mdico que ateste a espcie e o grau ou nvel da deficincia, com expressa referncia ao cdigo correspondente da Classificao Internacional de Doena – CID, assim como a provvel causa da deficincia.
 - d2)** esse(s) laudo(s) mdico(s) dever(o) conter o nome completo do candidato, bem como, o nome, a data, a assinatura, carimbo e o CRM do mdico responsvel por sua emisso.
 - d3)** fundamentao mdica para a solicitao.
 - d4) a validade do laudo mdico dever ser de:** a) 2 (dois) anos a contar da data de incio da inscrio do processo seletivo quando a deficincia for permanente ou de longa durao; b) 1 (um) ano a contar da data de incio da inscrio do processo seletivo nas demais situaes que no se enquadrarem no subitem a) deste pargrafo.
 - d5)** se necessrio, ao envio de laudo mdico (emitido por especialista na rea de deficincia do candidato, que ateste e indique, especificamente, a necessidade de tempo adicional para a realizao das provas, no podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realizao das mesmas).
- 3.1.6** Para o envio de laudo(s) mdico(s) o candidato dever:
- a)** acessar o *link* prprio do Processo Seletivo, no site <https://institutoindec.org.br>;
 - b)** solicitar no formulrio de inscrio o pedido de PCD, no ato da inscrio, onde o candidato dever anexar o laudo mdico conforme previsto na alnea “d”, do subitem **3.1.5**, deste Captulo, por meio digital (*upload*).
 - b1)** cada laudo mdico dever ser digitalizado com tamanho de at 5MB em um nico documento e em uma das seguintes extenses: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.1.7** O(s) laudo(s) mdico(s) mencionado(s) na alnea “d”, do subitem **3.1.5**, deste Captulo, ter(tero) validade somente para este Processo Seletivo.
- 3.1.8** No ser(o) avaliado(s) laudo(s) mdico(s) ilegvel(is) e/ou com rasura(s) e/ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).
- 3.1.9** No sero considerados documentos contendo solicitao de condio especial e/ou laudo(s) mdico(s) enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas no especificadas neste Regulamento, salvo os casos excepcionais que sero tratados com excepcionalidade.
- 3.1.10** O candidato que, no perodo de inscries, no declarar ser pessoa com deficincia ou aquele que se declarar, mas no atender aos dispositivos constantes neste Captulo, no ser considerado candidato com deficincia, para fins deste Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.11** O candidato na condio de pessoa com deficincia que necessitar de condio especial para a realizao da prova que no atender aos dispositivos constantes neste Captulo, no ter prova especial preparada e/ou condio especfica para realizao da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.



- 3.1.12** A divulgao do resultado da solicitao de inscrio na condio de candidato com deficincia neste Processo Seletivo estar disponvel no *site* do INDEC <https://institutoindec.org.br>, na pgina deste Processo Seletivo, na pgina deste Processo Seletivo no perodo previsto no Captulo 10 deste Edital.
- 3.1.13** Da deciso que venha eventualmente indeferir a solicitao de inscrio na condio de candidato com deficincia, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Captulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no perodo previsto no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>, atravs do Formulrio de Recurso que estar disponvel no *link* correlato a este Processo Seletivo.
- 3.1.14** Preencher corretamente todos os campos do formulrio de acordo com as orientaoes disponveis no site e envi-lo para anlise. Ao enviar corretamente o formulrio, o candidato receber um nmero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 3.1.15** **No ser permitido, no prazo de recurso, a complementao de documentos.**
- 3.1.16** O resultado da anlise do recurso ser divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no *site* <https://institutoindec.org.br>.
- 3.1.17** O candidato com deficincia que no realizar a inscrio conforme disposto neste Captulo, no poder interpor recurso em favor de sua condio, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.18** Aps o perodo de inscrios, fica proibida qualquer incluso de candidatos com deficincia.
- 3.1.19** **O candidato com deficincia visual** dever indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrio, o tipo de prova especial de que necessitar:
- a) prova impressa em braille;
 - b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicao do tamanho da fonte;
 - c) designao de fiscal para auxiliar na transcrio das respostas.
- 3.1.20** **Aos deficientes visuais (cegos)** que solicitarem prova especial em braille sero oferecidas provas nesse sistema e suas respostas sero transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pelo INDEC para tal finalidade.
- 3.1.21** Os referidos candidatos devero levar para esse fim, no dia da aplicao das provas, reglete e punoo, podendo utilizar-se de soroban.
- 3.1.22** **Aos candidatos com deficincia visual (baixa viso)** que solicitarem prova especial ampliada sero oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrio.
- 3.1.23** O candidato dever indicar, no momento da inscrio, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- 3.1.24** O candidato que no indicar o tamanho da fonte ter sua prova elaborada na fonte 20.
- 3.1.25** A ampliao oferecida  limitada  prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicao no sero ampliados. Diante disso, o candidato poder solicitar o auxlio de um fiscal para efetuar a transcrio das respostas para a folha de respostas, o que dever ser feito previamente, juntamente com o pedido de ampliao da prova. O candidato que no efetuar previamente a solicitao no ter o auxlio de fiscal no dia da prova.
- 3.1.26** **O candidato com deficincia auditiva** dever indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrio, se necessitar de:
- a) intrprete de LIBRAS;
 - b) autorizao para utilizao de aparelho auditivo.



- 3.1.27** O candidato com deficincia fsica dever indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrio, se necessitar de:
- a) mobilirio adaptado;
 - b) auxlio no manuseio da prova e transcrio de respostas;
 - c) facilidade de acesso s salas de realizao das provas e s demais instalaoes de uso coletivo no local de realizao das provas.
- 3.1.28** O candidato que **NO** possui condio de pessoa com deficincia, e que necessita de condio especial para a realizao da prova, dever, tambm, solicitar no ato da inscrio a necessidade de condio especial, o motivo e anexando documento que comprove tal necessidade. O candidato que no atender aos dispositivos constantes neste Captulo, no ter prova especial preparada e/ou condio especfica para realizao da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.29** O atendimento s condioes especiais pleiteadas para realizao da prova ficar sujeito, por parte do INDEC,  anlise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
- 3.1.30** Nas provas realizadas com auxlio de fiscal leedor, o candidato identificar, para cada questo, a alternativa que ser marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 3.1.31** O INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar no sero responsabilizados por eventuais erros de transcrio cometidos pelo fiscal leedor.
- 3.1.32** O candidato com deficincia que no realizar a inscrio conforme instruoes constantes neste Edital no poder impetrar recurso em favor de sua situao, bem como no ter sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.33** Aps o prazo de inscrio fica proibida qualquer incluso de candidato na lista especfica de pessoa com deficincia.
- 3.1.34** No sero considerados como deficincia, os distrbios passveis de correo.
- 3.1.35** A deficincia no poder ser apresentada como motivo para justificar a concesso de readaptao da funo ou concesso de aposentadoria por invalidez.
- 3.1.36** A publicao do resultado final do Processo Seletivo ser feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuao de todos os candidatos, inclusive a de pessoa com deficincia, e a outra somente a pontuao de pessoa com deficincia.
- 3.1.37** O candidato que for julgado inapto, em razo da deficincia incompatibilizar-se com o exerccio das atividades prprias da funo, ser desclassificado do Processo Seletivo.
- 3.1.38** Ao ser convocado para investidura na funo, o candidato dever se submeter a exame mdico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que ter deciso terminativa sobre a qualificao do candidato como deficiente ou no, e o grau de deficincia capacitante para o exerccio da funo. Ser eliminado da lista de pessoa com deficincia o candidato cuja deficincia assinalada na Ficha de Inscrio no se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificao geral.
- 3.1.39** A no observncia pelo candidato de qualquer das disposioes deste captulo implicar a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficincia.

4. DAS PROVAS

4.1 DA PROVA OBJETIVA

- 4.1.1** A seleo dos candidatos ser realizada mediante aplicao de **Prova Objetiva**.



- 4.1.2 As provas objetivas sero de carter classificatrio e se constituiro de 30 questes objetivas de mltipla escolha.
- 4.1.3 O contedo das questes versar sobre o contedo descrito no **Anexo I** deste Edital.
- 4.1.4 A prova ser apresentada sob forma de testes de mltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no **Anexo I** deste Edital, sendo somente uma correta.
- 4.1.5 O **Quadro II** apresenta a relao das funes e o respectivo nmero de questes relacionadas aos conhecimentos especficos, bem como de portugus e matemtica.

Quadro II – Provas e Questes por Funo

Funo	Provas	N. questes
NVEL DE ENSINO MDIO/TCNICO		
Auxiliar de Enfermagem	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
NVEL DE ENSINO SUPERIOR		
Dentista	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
Estagirio de Administrao de Empresas	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
Fonaudilogo	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
Nutricionista	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
Psiclogo	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30

- 4.1.6 A aplicao das provas objetivas est prevista para o dia **29/10/2023**, em horrio e local a ser oportunamente divulgado.
- 4.1.7 O tempo de durao da prova objetiva ser de 01h30min (uma hora e trinta minutos), contadas a partir da autorizao do fiscal para o incio.
- 4.1.8 A aplicao da prova nas datas previstas depender da disponibilidade de locais adequados  realizao das mesmas.
- 4.1.9 Caso o nmero de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guatapar, o INDEC reserva-se o direito de aloc-los em cidades prximas, no



assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentaao e alojamento dos candidatos.

- 4.1.10** Havendo alteraao da data prevista no item **4.1.6**, as provas poderao ocorrer em outra data, sempre aos domingos.
- 4.1.11** A confirmaao da data e as informaoes sobre horarios e locais serao divulgados oportunamente atraves de Edital de Convocaao para as provas a ser publicado no *site* do INDEC <https://institutoindec.org.br>, e na Imprensa Oficial do Municpio.
- 4.1.12** O candidato dever acompanhar no Dirio do Municpio e no *site* do INDEC a publicaao do Edital de Convocaao para as provas.
- 4.1.13** **No sero enviados cartes de convocaao, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horarios de aplicaao das provas atraves do Edital de Convocaao mencionado no item anterior.**
- 4.1.14** Ao candidato so ser permitida a realizaao das provas na respectiva data, no local e no horario constantes das listas afixadas nos locais de aplicaao das provas, no Edital de Convocaao divulgado no Dirio do Municpio.
- 4.1.15** No ser permitida, em hiptese alguma, realizaao da prova em outra data, horario ou fora do local designado.
- 4.1.16** **Os candidatos devero comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedncia, munidos de:**
- a) Caneta de tinta azul ou preta, lpis preto e borracha.** No h proibiao quanto ao uso de lpis, desde que no seja tabuada ou que contenha instrumento de cculo, lapiseira de corpo transparente, borracha sem invlucro e apontador. Os demais materiais no sero permitidos.
 - b) Original de um dos seguintes documentos de identificaao:** Cdula de Identidade (RG), ou Registro de Identificaao Civil (RIC), ou Carteira de rgo ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdncia Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitaao expedida nos termos da Lei Federal no 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Foras Armadas, Polcias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificaao: Cdula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitaao, ou Ttulo Eleitoral Digital (e-Ttulo) com foto. Neste caso, a conferncia ser feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do rgo emissor.
 - Os documentos devero estar em perfeitas condioes, de modo a permitir, com clareza, a identificaao do candidato;
 - O candidato que no apresentar documento, conforme disposto na alnea “b”, do subitem **4.1.16** deste Edital, no realizar a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.
 - c) No sero aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrncia, Protocolos, Certido de Nascimento ou Casamento, Ttulo Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitaao (emitida anteriormente  Lei no 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachs, Identidade Funcional de natureza pblica ou privada.
 - d) Identificaao especial:** Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realizaao das provas, documento de identificaao original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato dever:
 - apresentar documento que ateste o registro da ocorrncia em rgo policial com data de expediao de, no mximo, 15 (quinze) dias antecedentes  data de realizaao das provas;
 - registros de ocorrncia online sero aceitos, desde que contenham o nmero de protocolo e o cdigo de autenticaao eletrnica;
 -  obrigatria a entrega, no dia de prova e no horario de comparecimento, de uma cpia impressa do registro de ocorrncia, que ser anexada em ata.
 - preencher formulrio de identificaao especial, que compreende coleta de dados, de impresso digital e de assinaturas;



b.1) poder ser solicitado pela Coordenao Local do INDEC outros documentos para verificao da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenao Local do INDEC (Observao: A foto registrada ser utilizada somente para fins de identificao nesse certame);

d) encaminhar, em at 07 (sete) dias aps a realizao das provas, cpia de documento de identificao oficial, autenticada em cartrio, via *E-MAIL*, para o INDEC em contato@institutoindec.org.br, com o assunto: Identificao Especial de (nome do candidato) referente ao Processo Seletivo (nome do Processo Seletivo).

- O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima no poder realizar a prova e/ou no ter a prova corrigida.

e) **Comprovante do pagamento da taxa de inscrio impresso** (na prova objetiva), somente se o nome do candidato no constar na lista de inscritos deste Processo Seletivo.

f) Somente ser permitida garrafa transparente e sem rtulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente. No ser permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de gua, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que no esteja embalado em material transparente. Os alimentos que no estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes so podero ser consumidos se o candidato retir-los das embalagens originais e coloc-los sobre a mesa. No ser oferecido, pela INDEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

4.1.17 O candidato que estiver portando aparelho celular dever desligar e juntamente com o relgio devero ser colocados e lacrados no envelope lacre que ser fornecido pelo fiscal de sala no momento da assinatura da lista de presena.

4.1.17.1 Lacrar a embalagem e mant-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realizao da prova e permanncia no prdio.

4.1.17.2 O candidato ao ingressar no local de realizao das provas dever, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicao, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrnico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibrao e silencioso.

4.1.17.3 Na ocorrncia do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrnico durante a realizao da Prova, ou uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrnica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relgio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicao externa, incorrer na eliminao do candidato do Processo Seletivo, mesmo que o aparelho esteja acondicionado dentro do envelope de segurana que ser distribuído pelo INDEC.

4.1.17.4 Os celulares e outros aparelhos eletrnicos devero permanecer desligados at a saıda do candidato do local de realizao das provas.

4.1.17.5  aconselhvel que os candidatos retirem as baterias dos celulares (se possvel), garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

4.1.17.6 A utilizao de aparelhos eletrnicos  vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saıda do local, no poder utilizar quaisquer aparelhos eletrnicos, sendo recomendvel que a embalagem, no reutilizvel, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida aps a saıda do candidato do local de provas.

4.1.17.7 O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicao, nas dependncias do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicao das provas, ser eliminado do Processo Seletivo.

4.1.17.8 Durante a prova, no sero permitidas qualquer espcie de consulta a cdigos, livros, manuais, impressos, anotaes e/ou outro tipo de pesquisa, utilizao de outro material no fornecido pelo INDEC, uso de relgio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrnico, protetor auricular, bon, gorro, chapu e culos de sol.

4.1.17.9 O candidato que necessitar usar bon, gorro, chapu, protetor auricular ou culos de sol na sala de provas dever ter justificativa mdica e o(s) objeto(s) ser(o) verificado(s) pela coordenao.

4.1.17.10 Quando, aps a prova, for constatada, por meio eletrnico, estatstico, visual ou grafolgico, a utilizao de processos ilcitos, o candidato ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



- 4.1.18** Não ser permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos aps o fechamento dos portes, seja qual for o motivo alegado.
- 4.1.19** Autorizar-se- ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realizao somente em condies especiais e acompanhado por um fiscal.
- 4.1.20** O candidato poder fazer uso de sanitrios acompanhado de um fiscal, somente durante a realizao da prova, no sendo permitido o uso aps o trmino de sua prova. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prdio, dever solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.
- 4.1.21** O candidato ser submetido ao detector de metais para acesso e sada do sanitrio, a deteco de objetos eletrnicos vedados no local da prova pelo detector de metais quando do acesso aos sanitrios no momento da prova eliminar automaticamente o candidato do Processo Seletivo.
- 4.1.22** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos  deteco de metais durante a prova, aqueles que, por razes de sade, porventura faam uso de marca-passo, pinos cirrgicos ou outros instrumentos metlicos, devero comunicar previamente ao INDEC acerca da situao. Estes candidatos devero ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
- 4.1.23** No haver prorrogao do tempo previsto para a aplicao da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 4.1.24** O candidato dever assinalar suas respostas no Carto de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o, em conformidade com as instrues especficas contidas na capa do caderno de questes e na folha de respostas. O preenchimento do Carto de Respostas (Gabarito)  de total responsabilidade do candidato.
- 4.1.24.1** Em hiptese alguma haver substituio da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.1.24.2** O candidato no poder amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuzos advindos da impossibilidade de correo da mesma.
- 4.1.24.3** Ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que no devolver a Folha de Respostas.
- 4.1.25** No sero computadas questes no assinaladas ou assinaladas a lpis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legvel, sendo atribuda nota 0 (zero)  questo.
- 4.1.26** O candidato dever ler atentamente as instrues contidas na Capa do Caderno de Questes e na Folha de Respostas.
- 4.1.27** As instrues contidas no Caderno de Questes e na Folha de Respostas devero ser rigorosamente seguidas sendo o candidato o nico responsvel por eventuais erros cometidos.
- 4.1.28** Nos casos de eventual falta de Caderno de Questes/material personalizado de aplicao das provas, em razo de falha de impresso, nmero de provas incompatvel com o nmero de candidatos na sala ou qualquer outro equvoco na distribuio de prova/material, o INDEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva no personalizado eletronicamente.
- 4.1.29** O candidato dever informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicao das provas no sendo aceitas reclamaes posteriores.
- 4.1.30** O candidato que queira fazer alguma reclamao ou sugesto dever procurar a sala de coordenao no local em que estiver prestando a prova, no sendo aceitas reclamaes posteriores.
- 4.1.31** O candidato somente poder retirar-se do local de aplicao levando consigo o caderno de provas a partir dos ltimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado  realizao de Exame. O Carto de Resposta (Gabarito) ser obrigatoriamente devolvido pelo candidato. O preenchimento dever ser feito de acordo com as instrues do carto



resposta. No dever ser feita nenhuma marca fora do campo reservado s respostas ou  assinatura, pois qualquer marca poder ser lida pelas leitoras pticas, prejudicando o desempenho do candidato. Em nenhuma hiptese o caderno de questes ser considerado para correo e respectiva pontuao.

- 4.1.32** O candidato dever permanecer em prova pelo tempo mnimo de 30 (trinta) minutos.
- 4.1.33** O horrio efetivo de incio da prova objetiva ser definido em cada sala de aplicao, aps os devidos esclarecimentos sobre sua aplicao.
- 4.1.34** O candidato que insistir em sair antes do tempo determinado no subitem anterior, descumprindo as informaes estabelecidas, dever assinar termo de ocorrncia, declarando sua desistncia do Processo Seletivo, o que ser lavrado pelo Coordenador de Aplicao, passando  condio de candidato eliminado.
- 4.1.35** Em hiptese alguma haver segunda chamada, reviso de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliao, nas diferentes fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 4.1.36** O no comparecimento s provas, qualquer que seja o motivo, excluir o candidato automaticamente do Processo Seletivo.
- 4.1.37** O INDEC no se responsabilizar por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realizao das provas, nem por danos neles causados
- 4.1.38** O candidato no poder alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realizao da prova como justificativa de sua ausncia.
- 4.1.39** O INDEC, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que  de interesse pblico e, em especial dos prprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitar aos candidatos, quando da aplicao das provas, o registro de sua assinatura em campo especfico na folha de respostas.
- 4.1.40** O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, dever solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu trmino, dever retirar junto  Equipe de Coordenao. No sero emitidos Comprovantes de Comparecimento aps a data de realizao da prova.
- 4.1.41** No dia da realizao das provas, na hiptese de o candidato no constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocao, o INDEC proceder  incluso do referido candidato, antes do incio das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentao do comprovante de sua inscrio.
- 4.1.42** A incluso de que trata o item **4.1.41** ser realizada de forma condicional, e ser confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinncia da referida inscrio.
- 4.1.43** Considerada a impertinncia da inscrio de que trata o item **4.1.41** a mesma ser automaticamente cancelada sem direito a reclamao, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.1.44** No ser admitida, em nenhuma hiptese, a entrada de retardatrios no local da prova.
- 4.1.45** O local de realizao das provas ser de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, no sendo permitido permanecer no local aps o incio ao trmino das provas qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que no necessitem de amamentao, etc.), bem como aqueles que j realizaram a referida prova.
- 4.1.46** Ocorrendo alguma situao de emergncia, o candidato ser encaminhado para atendimento mdico local. A Equipe de Coordenao responsvel pela aplicao da prova dar todo o apoio que for necessrio.

- 4.1.47** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento mdico ou hospitalar, este no poder retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 4.1.48** A condio de sade do candidato no dia da aplicao da prova ser de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.1.49 CONDIOES ESPECIAIS PARA LACTANTES**
- 4.1.49.1** Fica assegurado s lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critrios e condioes estabelecidos pela Lei no 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 4.1.49.2** A candidata que seja me lactante de beb de at 6 (seis) meses de idade dever requerer, no ato da inscrio, local reservado para amamentao.
- 4.1.49.3** A prova da idade do infante ser feita mediante declarao anexada no ato de inscrio para o Processo Seletivo e apresentao da respectiva certido de nascimento durante sua realizao. A candidata que no apresentar a solicitao no perodo de inscrio, poder no ter a solicitao atendida por questoes de no adequao das instalaoes fsicas do local de realizao das provas.
- 4.1.49.4** Deferida a solicitao, a me dever, no dia da prova ou da etapa avaliatria, indicar uma pessoa acompanhante que ser a responsvel pela guarda da criana durante o perodo necessrio.
- 4.1.49.5** A me ter o direito de proceder  amamentao a cada intervalo de 2 (duas) horas, por at 30 (trinta) minutos, por filho. A me poder retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu beb, em sala especial a ser reservada pela Coordenao.
- 4.1.49.6** O tempo despendido na amamentao ser compensado durante a realizao da prova, em igual perodo.
- 4.1.49.7** Para a amamentao, o beb dever permanecer no ambiente determinado pela Coordenao.
- 4.1.49.8** A criana dever estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsvel por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanncia temporria desse adulto, em local apropriado, ser autorizada pela Coordenao deste Processo Seletivo. O(a) acompanhante somente ter acesso ao local de prova at o horrio estabelecido para fechamento dos portes e permanecer em sala reservada at o trmino da prova da candidata. O acompanhante do infante no poder utilizar celulares ou outros equipamentos eletrnicos.
- 4.1.49.9** A pessoa acompanhante somente ter acesso ao local das provas at o horrio estabelecido para fechamento dos portes e ficar com a criana em sala reservada para essa finalidade, prxima ao local de aplicao das provas.
- 4.1.49.10** A candidata, durante o perodo de amamentao, ser acompanhada de um fiscal do Instituto Indec, sem a presena do responsvel pela guarda da criana, que garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condioes deste edital.
- 4.1.49.11** A candidata nesta condio que no levar acompanhante no realizar as provas.
- 4.1.49.12** O Instituto Indec no disponibilizar acompanhante para a guarda de crianas.

4.1.50 DA EXCLUSO DO CANDIDATO DAS PROVAS

Ser automaticamente excludo do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se aps o horrio estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) No comparecer s provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) No apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mnimo estabelecido para permanncia na sala;
- e) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- f) For surpreendido em comunicao com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos no permitidos;
- g) Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrnico e/ou de comunicao como telefone celular, pager, mquina calculadora ou qualquer outro meio;
- h) Lanar mo de meios ilcitos para execuo da prova;
- i) Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;
- j) Fizer anotao de informaoes relativas s suas respostas em qualquer material que no o fornecido pelo INDEC, ou copiar questoes, em parte ou completa, na folha de identificao de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- k) No devolver integralmente o material recebido;



- l) Recusar a se submeter ao sistema de deteco de metal, salvo nos casos previstos no subitem 4.1.22 deste Captulo;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) Agir com incorreo ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicao de provas;
- o) Estiver fazendo uso de bon ou chapu, leno ou qualquer outro acessrio que impea a viso total das orelhas do candidato na sala de aula durante a realizao das provas;
- p) **Durante a realizao da prova e/ou procedimento deste Processo Seletivo, fizer utilizao de qualquer tipo de aparelho que realize a gravao de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realizao de uma ou mais modalidades de gravao aqui citada, com vistas  produo do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caber ao Instituto INDEC, e somente a ele, a realizao, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.**

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 DA NOTA DA PROVA

- 5.1.1 As **Provas Objetivas**, de carter **classificatrio**, sero avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.1.2 O candidato no aprovado, que tiver nota 0 (zero), na Prova Objetiva ser eliminado do Processo Seletivo.
- 5.1.3 A nota da prova objetiva ser obtida pela frmula: $NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$
Sendo:
NP = Nota da prova
Na = Nmero de acertos
Tq = Total de questes da prova
- 5.1.4 A pontuao relativa  questo eventualmente anulada ser atribuda a todos os candidatos presentes  respectiva prova.

5.2 CRTERIOS DE DESEMPATE

- 5.2.1 Na hiptese de igualdade na Classificao Final, o desempate obedecer, sucessivamente, aos seguintes critrios:
 - 5.2.1.1 Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal no 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que ser dada preferncia ao de idade mais elevada;
 - 5.2.1.2 Maior nmero de acertos em conhecimentos especficos;
 - 5.2.1.3 Maior nmero de acertos em lngua portuguesa;
 - 5.2.1.4 Maior nmero de acertos em matemtica;
 - 5.2.1.5 Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 5.2.2 Persistindo o empate, haver sorteio juntamente com a Comisso Examinadora de Processo Seletivo.
- 5.2.3 O ingresso no servio pblico municipal obedecer  ordem de classificao.

6. DA CLASSIFICAO

6.1 DA CLASSIFICAO FINAL E PUBLICAO DO RESULTADO

- 6.1.1 Os candidatos habilitados sero classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificao por funo.
- 6.1.2 A pontuao final do candidato corresponder  nota da prova objetiva e ttulo, conforme o caso, a somatria das notas obtidas nas avaliaes que participou.
- 6.1.3 Sero elaboradas duas listas de classificao: uma geral, com a relao de todos os candidatos, inclusive de pessoa com deficincia, e outra, apenas de pessoa com deficincia.



- 6.1.4** Não ocorrendo inscriao no Processo Seletivo ou aprovaao de candidatos com deficiencia, ser elaborada somente a Lista de Classificaao Final Geral.
- 6.1.5** No ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatorio de classificaao no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologaao.
- 6.1.6** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereo e telefones junto ao Instituto INDEC, durante o perodo da realizaao do Processo Seletivo e, apos a homologaao do resultado final do mesmo, junto  Prefeitura Municipal de Guatapar.

7. DOS RECURSOS

- 7.1** **Cabero recursos dentro de 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgaao do ato quanto a:**
- ao indeferimento de candidatos inscritos;
 - ao indeferimento de solicitaao de inscriao como pessoa com deficiencia;
 - ao indeferimento de solicitaao de prova especial e/ou de solicitaao de condioes especiais para a realizaao da(s) prova(s);
 - ao gabarito preliminar da prova objetiva;
 - ao resultado preliminar da prova objetiva.
- 7.2** Para a interposiao de recurso, o candidato dever obrigatoriamente acessar o *site* <https://institutoindec.org.br>, acessar a aba do Formulario de Recurso no *link* correlato a este Processo Seletivo, que estar disponivel apenas no perodo estabelecido em cada divulgaao, preencher corretamente todos os campos do formulario de acordo com as orientaoes disponiveis no *site* e envi-lo para anlise. Ao enviar corretamente o formulario, o candidato receber um numero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 7.3** No formulario de recurso dever constar obrigatoriamente a sntese das razoes que motivaram a solicitaao do recurso. No sero aceitos recursos relativos  divulgaao j questionada pelo candidato, ou relativo a assunto j divulgado anteriormente.
- 7.4** Caso seja necessario o candidato poder anexar documentos que auxiliem na elaboraao dos recursos, sendo obrigatorio o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relaao de candidatos.
- 7.5** Antes de enviar o recurso para anlise, o candidato deve fazer a revisao do texto que compoe a sntese das razoes. Apos o envio do recurso (protocolado), no ser mais possivel realizar alteraoes no conteudo do mesmo.
- 7.6** **Ser liminarmente indeferido o recurso:**
- a) que no estiver devidamente fundamentado ou no possuir argumentaao logica e consistente que permita sua adequada avaliaao;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a fase/evento diverso;
 - c) que estiverem com perodo de Recursos j encerrado;
 - d) por outros meios que no seja o preenchimento do Formulario de Recurso disponibilizado no *site* da empresa (No sero aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, *e-mail*, suporte aos candidatos do *site*, fax, telefone, etc.);
 - e) que apresentar contestaao referente a mais de uma questao no mesmo formulario, devendo o candidato utilizar um formulario para cada questao, objeto de questionamento;
 - f) que estiver com o Anexo apresentado em letra manuscrita;
 - g) cuja fundamentaao no corresponda  questao recorrida;
 - h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - i) contra terceiros;
 - j) que esteja em desacordo com as especificaoes contidas neste Captulo e nas instruoes constantes dos Editais de divulgaao dos eventos.



- 7.7** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, dever ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questo e a deciso ser tomada mediante parecer tcnico da Banca Examinadora.
- 7.8** Somente sero apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 7.9** O recurso interposto fora do prazo previsto no item 7.1 deste Captulo no sero conhecidos.
- 7.10** No sero aceitos recursos sem embasamento.
- 7.11** O Recurso recebido ser encaminhado para a Banca Examinadora para anlise e manifestao a propsito do arguido, no havendo ao candidato requerente direito de vista ou reviso pessoal da Prova Objetiva.
- 7.12** Havendo o deferimento de recurso, poder haver alterao do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alterao nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificao para posio superior ou inferior, ou ainda ocorrer  desclassificao dos candidatos que no obtiverem a pontuao mnima exigida para classificao.
- 7.13** Os pontos relativos s questoes eventualmente anuladas sero atribudos a todos os candidatos presentes  prova independente de terem recorrido.
- 7.14** Caso haja alterao no gabarito divulgado por fora de impugnaoes ou correoes, as provas sero corrigidas de acordo com as alteraoes promovidas, considerando-se as marcaoes feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questo de acordo com o gabarito definitivo.
- 7.15** Ser indeferido o recurso interposto fora dos prazos estipulados neste edital.
- 7.16** A interposio dos recursos no interfere o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.
- 7.17** Aps o julgamento de todos os recursos interpostos, ser publicado o Gabarito Final e Classificao com as alteraoes ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, e no haver segunda instncia de recurso administrativo, re-anlise de recurso interposto ou pedidos de reviso de recurso.
- 7.18** A Banca Examinadora constitui a ltima instncia para recurso, sendo soberana em suas decisoes, razo pela qual no cabero recursos adicionais.
- 7.19** No sero aceitos pedidos de reviso de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsiderao.
- 7.20** A deciso do deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos ser divulgada no *site* do INDEC.
- 7.21** As respostas aos recursos interpostos sero disponibilizadas aos candidatos atravs do *site* <https://institutoindec.org.br>, por meio de consulta da inscrio do candidato informando seu *login* e senha, em, Meus Processos Seletivos, tendo como referncia sempre o nmero do protocolo do recurso interposto em cada uma das divulgaoes.
- 7.22** O INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar no se responsabilizam por solicitaoes de recursos no recebidas por dificuldades de ordem tcnica de computadores, falhas de comunicao e acesso  internet, congestionamento das linhas de comunicao, bem como qualquer outro fator externo ao site do INDEC que impossibilite o correto envio do formulrio de recurso.



8. DA CONTRATAÇÃO DAS FUNÇÕES

- 8.1 A convocação para nomeação e posse obedecerá rigorosamente à ordem da classificação final dos candidatos, obedecendo o limite de vagas existente, das que vagarem ou forem criadas, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 8.2 A convocação para nomeação e posse serão feitas através de publicação no Diário Oficial do Município ou outro de circulação na região onde são publicados os atos oficiais.
- 8.3 A convocação para todas as etapas do presente Processo Seletivo ocorrerá por publicação de editais e portarias a serem divulgadas no Diário Oficial do Município ou outro de circulação na região onde são publicados os atos oficiais da Prefeitura.
- 8.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao INDEC, enquanto estiver participando do processo e, posteriormente, se classificado no Processo Seletivo, junto à Prefeitura.
- 8.5 Quando convocado/nomeado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no ato da portaria. O não comparecimento em quaisquer das etapas implicará na desclassificação automática. **Caso o candidato seja convocado e por qualquer motivo não possa tomar posse da função, o mesmo será considerado desistente, não havendo nenhuma possibilidade de retornar ao final da lista de classificados.**
- 8.6 Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional, de caráter eliminatório, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função, ocasião em que deverá apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da função e conveniência da Administração, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os que não lograrem aprovação não serão nomeados.
- 8.6 O candidato convocado deverá apresentar toda documentação comprobatória para o exercício da função.
- 8.7 Documentação necessária cópia simples ou original, conforme necessário:
- 01 (uma) foto 3X4 (recente);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - original e cópias das páginas da foto e do verso da foto.
 - Comprovante de cadastro no PIS/PASEP (o cartão cidadão **não** será aceito como comprovante). Caso seja o primeiro Cargo, o candidato deverá comparecer a uma agência da Caixa para pegar um documento que comprove que não há nenhum PIS em seu nome e também ao Banco do Brasil para a negativa do PASEP;
 - Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de situação cadastral do CPF;
 - Cédula de Identidade (RG) – no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro;
 - Título de Eleitor, juntamente com os comprovantes de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (as justificativas **não** serão aceitas);
 - Certificado de reservista (se candidato masculino);
 - Cartão Nacional de Saúde (SUS);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Tribunal Regional Federal da 3ª região (original);
 - Comprovante de residência atual no nome do candidato;
 - Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício do Cargo:
 - Diploma de Graduação de Nível Superior com apostilamento ou Certificado juntamente com Histórico Escolar com data de colação de grau (para Cargos de nível superior);
 - Histórico Nível Médio completo (Cargos de nível médio);
 - Histórico Nível Fundamental completo (para Cargos de nível fundamental).
 - Comprovante de Especialização mediante apresentação de documento reconhecido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade da Especialidade.



- n) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade. Na falta deste, pede-se Registro na DRT – Delegacia Regional do Trabalho.
 - o) Certido Negativa de Pontuao e Certido de Pronturio (expedidas pelo DETRAN) e CNH categorias B – as certides originais e a CNH original e cpia (para os Cargos que exigem CNH de acordo com o exigido no Quadro I, item 2.1);
 - p) Certido e/ou Declarao emitida pelo rgo competente que conste Cargo ou emprego exercido naquele rgo, horrio de trabalho, para comprovao de acmulo lcito de Cargo ou emprego pblico (original);
 - q) Declarao de acmulo ou no de Cargo/emprego/funo pblicos (original);
 - r) Certido de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou vivos ou Certido de Nascimento no caso de solteiro(a);
 - s) Certido de Nascimento, RG, CPF e Carto SUS dos filhos solteiros de zero at 21 anos de idade ou at 24 anos, se universitrio – somente cpias;
 - t) Certido de Nascimento, RG, CPF e Carto SUS do cnjuge (obrigatrio) e dos pais (somente se estes forem dependentes do Imposto de Renda);
 - u) Caderneta de Vacinao atualizada dos filhos menores de 6 anos;
 - v) Comprovante de Escolaridade dos filhos com at 14 anos;
 - w) Cpia da Declarao de Imposto de Renda do ano em exerccio (**completa**) ou preenchimento de declarao de bens e valores;
 - x) Certido expedida pelo rgo competente indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em Cargo/emprego/funo pblicos, desde que os Cargos estejam previstos nas acumulaes legais previstas pela Constituio Federal) – original;
 - y) No poder ser empossado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exerccio de Cargo/funo na Administrao Direta Municipal, Estadual ou Federal, conforme o disposto no  10, do artigo 37, da Constituio Federal, com redao alterada pelas Emendas Constitucionais 19/98 e 20/98.
- 8.9** Outros documentos que a Prefeitura julgar necessrios, os quais sero solicitados em tempo hbil e de forma inequvoca.
- 8.10** A admisso e o exerccio far-se-o na forma estabelecida na Legislao.
- 8.11** A aprovao do candidato no isenta o mesmo da apresentao dos documentos pessoais exigveis para a admisso.
- 8.12** Independentemente da aprovao nas provas, os candidatos somente sero nomeados se aprovados nos exames mdicos, psicolgicos, para constatao de aptido fsica e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clnicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade do Cargo e convenincia da Administrao, os quais ocorrero s expensas do candidato.
- 8.13** Fica a critrio da Prefeitura Municipal de Guatapar o estabelecimento da jornada de trabalho a ser cumprida – horrio flexvel, podendo ser em perodo diurno e/ou noturno, inclusive aos sbados, domingos e feriados.
- 8.13.1** No cabe ao candidato a escolha do horrio e local e trabalho, devendo o mesmo atender  necessidade da Administrao.

9. DAS DISPOSIES FINAIS

- 9.1** Caber ao Prefeito do Municpio de Guatapar a homologao do Processo Seletivo.
- 9.2** A Prefeitura Municipal de Guatapar e o Instituto INDEC no se responsabilizam por eventuais prejuzos aos candidatos decorrentes de:
- a) Endereo no atualizado;
 - b) Endereo de difcil acesso;
 - c) Correspondncia devolvida pela ECT por razes diversas de fornecimento e/ou endereo errado do candidato;
 - d) Correspondncia recebida por terceiros.



- 9.3 A inscriao do candidato implicar o conhecimento das presentes instruoes e a tcita aceitaao das condioes do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruoes especficas para a realizaao do certame, acerca das quais no poder alegar desconhecimento.
- 9.4 ** de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicaoes de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas no Dirio do Municpio e no site do Instituto INDEC, <https://institutoindec.org.br>, no sendo aceita a alegaao de desconhecimento das normas do certame.**
- 9.5 Sero publicados no Dirio do Municpio apenas o Edital de Abertura, Edital de Convocaao para a Prova Objetiva, Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Resultado Final e Homologaao. As demais publicaoes sero divulgadas no site do INDEC <https://institutoindec.org.br> e/ou da Prefeitura Municipal de Guatapar.
- 9.6 Motivar a eliminaao do candidato do Processo Seletivo, sem prejuzo das sanoes penais cabveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruoes constantes na prova, o candidato que:
- apresentar-se aps o horrio estabelecido para fechamento dos portes do prdio, inadmitindo-se qualquer tolerncia;
 - no comparecer s provas seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se em local diferente da convocaao oficial;
 - no apresentar o documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes do tempo mnimo de permanncia;
 - ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais no permitidos, sem autorizaao;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificaao na realizaao da prova, sem prejuzo da deflagraao do procedimento cabvel;
 - for surpreendido em comunicaao com outras pessoas, dando ou recebendo auxlio para a execuao das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos no permitidos ou mquina calculadora ou similar;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrnico ou de comunicaao;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descorts a qualquer pessoa envolvida na aplicaao das provas ou com os demais candidatos.
 - prestar, em qualquer documento, declaraao falsa ou inexata;
 - fotografar, filmar a realizaao de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicaao das provas;
 - descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificaoes e no Edital de Convocaao para a realizaao das provas.
- 9.7 A Prefeitura Municipal de Guatapar e o Instituto INDEC se eximem das despesas decorrentes de viagens e estdias dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- 9.8 O no atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condioes estabelecidas neste Edital, implicar em sua eliminaao do Processo Seletivo.
- 9.9 Decorridos 90 dias da data da publicaao da homologaao e no caracterizando qualquer bice,  facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porm, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrnicos.
- 9.10 Sem prejuzo das sanoes criminais cabveis, a qualquer tempo, o Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar podero anular a inscriao, prova ou nomeaao do candidato, verificadas falsidades de declaraao ou irregularidade no Certame.



- 9.11** O candidato ser considerado desistente e excludo do Processo Seletivo quando no comparecer s convocaes nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistncia por escrito.
- 9.12** Para efeito deste Processo Seletivo, considerar-se- a legislao vigente at a data do trmino das inscries.
9.12.1 A legislao com entrada em vigor aps o trmino das inscries no ser objeto de avaliao da prova neste Processo Seletivo.
- 9.13** **No ser fornecida informao relativa  convocao, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declaraes pela participao no certame.**
- 9.14** A inexatido das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretaro a nulidade da inscrio com todas as suas decorrncias, sem prejuzo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.15** A Prefeitura Municipal de Guatapar e o INDEC no se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicaes referentes a este Processo Seletivo.
- 9.16** Para fins deste Processo Seletivo, o candidato dever manter atualizado seu endereo, desde a inscrio at a publicao da classificao final, no Instituto INDEC e, aps esse perodo, na Prefeitura Municipal de Guatapar.
- 9.17** Os itens deste Edital podero sofrer eventuais alteraes, atualizaes ou acrscimos enquanto no consumada a providncia ou evento que lhes disser respeito, circunstncia que ser mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar no Dirio do Municpio e pelos *sites* do INDEC e da Prefeitura, as eventuais retificaes.
- 9.18** Todos os atos relativos a este Processo Seletivo sero publicados no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>, e pela Prefeitura Municipal de Guatapar. Aps a homologao, somente no Dirio do Municpio.
- 9.19** O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um resumo da funo a que est concorrendo e, portanto, estar sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes a sua funo.
- 9.20** No sero fornecidos atestados, declaraes, certides relativas  habilitao, classificao ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados atravs do Dirio do Municpio e do *site* do INDEC.
- 9.21** A publicao dos atos relativos  convocao para exame mdico admissional, exame toxicolgico e curso de formao, nomeao e posse, aps a homologao do Processo Seletivo, sero de competncia exclusiva da Prefeitura Municipal de Guatapar.
- 9.22** No sero fornecidas informaes e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em ateno ao disposto no artigo 31 da Lei Federal no 12.527, de 18/11/2011 e ainda a lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, da Lei Geral de Proteo de Dados - LGPD.
- 9.23** Decair do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, o candidato que no o fizer at o segundo dia til aps a publicao do mesmo.
- 9.24** Casos omissos sero resolvidos pela Comisso de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guatapar, em conjunto com o INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitao.
- 9.25** As ocorrncias no previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos sero resolvidos em carter irrecorrvel pela Comisso designada para a realizao do presente Processo Seletivo e pelo INDEC, no que couber.



10. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERODO	ATIVIDADES
27/09/2023 a 16/10/2023	Perodo de recebimento das inscries via internet – Solicitao de pessoa com deficincia, de condio especial e lactante
17/10/2023	ltimo dia para pagamento do boleto!
20/10/2023	Publicao da Relao dos Candidatos Inscritos, Relao dos Candidatos s vagas reservadas s pessoas com deficincia e solicitao de condio especial
21/10/2023 a 22/10/2023	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrio, das vagas reservadas s pessoas com deficincia e solicitao de condio especial e correo de dados cadastrais
25/10/2023	Publicao da anlise dos recursos referentes  divulgao da relao de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas s pessoas com deficincia e que solicitaram condio especial para a realizao da prova
25/10/2023	Publicao do Edital de Convocao para as Provas Objetivas
29/10/2023	Data Prevista da realizao das Provas Objetivas
31/10/2023	Publicao do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
01/11/2023 a 02/11/2023	Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar e correo de dados cadastrais
14/11/2023	Divulgao das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar
14/11/2023	Publicao do Gabarito Final
14/11/2023	Publicao do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
15/11/2023 a 16/11/2023	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar
22/11/2023	Publicao dos Resultados Finais e Homologao do Processo Seletivo

- 10.1** O cronograma acima pr-estabelecido poder sofrer alteraes e/ou modificaes pela Comisso do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, no se alegue ignorncia,  expedido o presente Edital, que vai publicado no lugar de costume e no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>.

Guatapar, 26 de setembro de 2023.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guatapar – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapar/SP 24
CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br



ANEXO I – DO CONTEUDO PROGRAMTICO

NVEL DE ENSINO MDIO/TCNICO

Para a funo de Auxiliar de Enfermagem

PORTUGUS:

Ortografia, Acentuao grfica, Pontuao, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposio e conjuno), Flexo nominal, Concordncia nominal, Flexo verbal: nmero pessoal e modo temporal, Concordncia verbal, Formao de palavra: composio e derivao portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da orao; b- coordenao e subordinao, Regncia nominal e verbal, Colocao pronominal, Sinonmia, antonmia, polissemia, denotao e conotao, Recursos lingusticos (linguagem figurada), Redao, Interpretao de textos.

MATEMTICA:

Propriedades, Simplificao de radicais, Operaes radicais, Racionalizao simples, Equaes incompletas, Resoluo de uma equao, Sistema simples de equaes, Equaes de 1 e 2 Graus – resoluo – problemas, Noes de relao e funo, Funo de 1 Grau, Funes, Funo constante, Relao e funo: noes gerais, domnio, imagem, Razo e proporo, Grandezas proporcionais, Regra de trs simples, Regra de trs composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de nmeros inteiros: operaes, Conjunto de nmeros racionais: operaes, Expresses algbricas: operaes, Radicais: operaes, simplificao, racionalizao, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS:

TCNICAS BSICAS DE ENFERMAGEM - Sinais Vitais, Higienizao, Administrao de medicamentos via oral e parenteral, Cuidados especiais, Coleta de material para exame. TICA PROFISSIONAL - Comportamento social e de trabalho, Sigilo profissional. INTRODUO AS DOENAS TRANSMISSVEIS - Terminologia bsica, Noes de epidemiologia, Esterilizao de desinfeco, Doenas de notificao compulsria, Isolamento, Infeco hospitalar. SOCORROS DE URGNCIA - Parada cardio-respiratria, Hemorragias, Ferimentos superficiais e profundos, Desmaio, Afogamento, sufocamento, choque eltrico, envenenamento, mordidas de cobras, Fraturas e luxaes, Corpos estranhos. PEDIATRIA - A criana: o crescimento e o desenvolvimento infantil, Alimentao, Doenas mais comuns, Berrios e lactrios. CENTRO CIRRGICO - Terminologia cirrgica, Cirurgias mais comuns.

NVEL DE ENSINO SUPERIOR

Para as funes de Dentista, Estagirio de Administrao de Empresas, Fonoaudilogo, Nutricionista e Psiclogo

PORTUGUS (CONTEUDO COMUM PARA TODOS AS FUNES DE NVEL SUPERIOR):

Ortografia, Acentuao grfica, Pontuao, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposio e conjuno), Flexo nominal, Concordncia nominal, Flexo verbal: nmero pessoal e modo temporal, Concordncia verbal, Formao de palavra: composio e derivao portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da orao; b- coordenao e subordinao, Regncia nominal e verbal, Colocao pronominal, Sinonmia, antonmia, polissemia, denotao e conotao, Recursos lingusticos (linguagem figurada), Redao, Interpretao de textos.



MATEMTICA (CONTEUDO COMUM PARA TODAS AS FUNOES DE NVEL SUPERIOR):

Propriedades, Simplificao de radicais, Operaes radicais, Racionalizao simples, Equaes incompletas, Resoluo de uma equao, Sistema simples de equaes, Equaes de 1 e 2 Graus – resoluo – problemas, Noes de relao e funo, Funo de 1 Grau, Funes, Funo constante, Relao e funo: noes gerais, domnio, imagem, Razo e proporo, Grandezas proporcionais, Regra de trs simples, Regra de trs composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de nmeros inteiros: operaes, Conjunto de nmeros racionais: operaes, Expresses algbricas: operaes, Radicais: operaes, simplificao, racionalizao, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS:

DENTISTA

tica profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educao em Sade: conceitos bsicos. Odontopediatria, Dentstica, Cirurgia e Traumatologia, Odonto Social e Preventiva, Ortodontia Preventiva, Antibiototerapia, Desinfeco, Periodontia, Endodontia, Prtese, Radiologia, Anestesiologia, Semiologia. Defeitos de desenvolvimento da regio maxilofacial e oral, Anomalias dos dentes, Doao da polpa e do peripice, Infeces bacterianas, Doenas fngicas e protozrias, Infeces virais, Doenas imunolgicas e alrgicas, Patologia epitelial, Patologias das glndulas salivares, Tumores dos tecidos moles, Distrbios hematolgicos, manifestaes orais de doenas sistmicas, Doenas dermatolgicas, Dor facial e doenas neuromusculares, Anatomia do periodonto, Epidemiologia e microbiologia da doena periodontal, Placa e clculos dentais, Patognese da periodontite, Anti-spticos, Filosofia do tratamento de canais radiculares, Obstruo dos canais radiculares, Assepsia e anti-sepsia em Endontia, prepara biomecnico dos canais radiculares, Cirurgias parendodnticas, Urgncias em Endodontia, Classificao dos preparos cavitrios, Cavidade classe I, II, III, IV e V de Black, Cavidades atpicas, Preparo cavitrio para amlgamas e compsitos, Preparo cavitrio para restaurao metlicas fundidas, Materiais de restaurao, Restauraes metlicas com ligas nobres e no nobres, Caractersticas e consideraes clnicas quanto ao seu emprego, Materiais odontolgicos para cimento, Patologias oclusais e disfunes craniomandibulares: consideraes relacionadas  prtese fixa e reabilitao oral. Preparo de dentes com finalidade prottica. Ncleos, Coroas provisrias, Moldagem e modelo de trabalho, Registros oclusais e montagem em articuladores semi-ajustveis, Forma e caractersticas das infra-estruturas para prteses metalocermicas, Prova dos retentores, remoo em posio para soldagem e remontagem, Seleo de cor e ajuste funcional e esttico, Cimento provisria e definitiva, Extraes seriadas, Crie dental, Preveno da crie dental, Anestsicos locais. Lei Orgnica de Sade – Lei 8 080 e 8142 – Ministrio da Sade, Braslia 1990., Programa de Sade da Famlia, Pacto pela sade.

ESTAGIRIO DE ADMINISTRAO DE EMPRESAS

Comportamento organizacional: relaes indivduo/organizao. Assertividade nas relaes interpessoais. Departamentalizao e Descentralizao. Habilidades interpessoais. Atendimento ao cliente. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfao no trabalho. Liderana em organizaes. Tomada de deciso. Teorias de Gesto Estratgica. Ferramentas Bsicas da Gesto da qualidade. Personalidade e valores. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicao interpessoal e organizacional. Conflito. Negociao. Estrutura Organizacional. Processos Organizacionais. Anlise do ambiente externo da organizao: ameaas e oportunidades. Fluxogramas. Anlise e distribuio do trabalho. Polticas e prticas de Recursos Humanos: treinamento e desenvolvimento, recrutamento de seleo, sistemas de avaliao de desempenho. Planejamento estratgico. Planejamento estratgico situacional. Mtricas e gesto de indicadores. Administrao de Pessoal. Redao de documentos oficiais e textos empresariais. Noes sobre a Constituio da Repblica Federativa do Brasil de 1988. Processo Licitatrio. Almoxarifado e gesto de estoque. Noes de finanas e contabilidade.

FONOAUDILOGO

Anatomia e Fisiologia relacionada  prtica fonoaudiolgica. Promoo, preveno e recuperao em todos os nveis de ateno  sade; Teorias, tcnicas, avaliao e tratamento das disfunes fonoaudiolgicas; Aleitamento Materno; Sistema Respiratrio e Estomatogntico – respirao, suco, mastigao, deglutio e articulao da fala; Alteraes das funes estomatognticas; Disfuno Temporomandibular; Disfagias orofarngea, neurognica e mecnica; Disfagia em recm-nascidos, bebs, lactentes e infantis; Fissuras labiopalatinas; Sequelas de queimadura de face e pescoo; Traumas de Face; Sistema msculo esqueltico: as classificaes das paralisias e suas implicaes; Patologias do Sistema Nervoso 68 central e suas implicaes nos processos cognitivos e de comunicao. Doenas neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e no progressivas; Disartria, Afasia e Paralisia Facial; Gagueira; Transtornos Funcionais Especficos: Dispraxias, Apraxias, Dislexia; Transtornos do Neurodesenvolvimento; Deficincia Intelectual; Distrbios Psiquitricos; Audiologia Clnica; Audiologia Educacional; Sistemas Auditivos: formao e processamento de som; Avaliao

Prefeitura Municipal de Guatapar – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapar/SP 26

CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br



Audiolgica, Protetizao; Avaliao, diagnstico e tratamento do Dficit do Processamento Auditivo; Avaliao do sistema vestibular e reabilitao labirntica; Processamento Auditivo Central (avaliao e conduta teraputica) Avaliao, diagnstico e tratamento das patologias da voz; Disfonia; Desenvolvimento neuropsicomotor; Fonoaudiologia hospitalar: pacientes traqueostomizados com ou sem ventilao mecnica; Desenvolvimento pr, peri e ps-natal; Lingustica: fontica e fonologia; Motricidade Orofacial; Perodo de vocalizao e de aquisio de fala, linguagem e escrita; Abordagens lingusticas; Etapa das de aquisio da linguagem: fontico-fonolgica; sinttica, semntica, pragmtica; Fonoaudiologia do trabalho; Fluncia; Gerontologia; Linguagem; Neuropsicologia; Fonoaudiologia em Sade Coletiva; Sade do Idoso; Educao Inclusiva; Lei Federal n 13.146/2015. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Transtornos de Aprendizagem; Lei Federal n 14.254/2021; Biossegurana. Comunicao Suplementar e Alternativa; Fonoaudiologia na Ateno Domiciliar; Papel do Fonoaudilogo na Equipe de Sade da Famlia; Cdigo de tica de Fonoaudiologia; Biotica e tica Profissional; Polticas Pblicas de Sade; Princpios e Diretrizes do Sistema nico de Sade (SUS); Classificao Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Sade - CIF; Lei n 6965/1981 Decreto Federal n 87.218/1982.

NUTRICIONISTA

Nutrio fundamental: digesto, biodisponibilidade, absoro e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficincias. Avaliao nutricional: indicadores antropomtricos, bioqumicos, dietticos e clnicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatrio, endcrino, respiratrio e renal. Preveno e tratamento das Doenas Crnicas no Transmissveis – DCNT. Terapia Nutricional Enteral e Parental. Nutrio nas Fases da Vida: gestao, lactante, infncia, adolescncia, adulto e idoso. Epidemiologia nutricional: desnutrio, obesidade, anemia, hipovitaminoses. Alimentos: propriedades fsico-qumicas, tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Tcnica diettica: classificao e caractersticas, planejamento e aquisio de gneros alimentcios, pr-preparo e preparo. Administrao de servios de alimentao e nutrio: planejamento, organizao, controle e recursos humanos. Guia Alimentar para a Populao Brasileira, Ministrio da Sade de 2014. Guia Alimentar para Crianas menores de 2 anos, Ministrio da Sade de 2019. Cdigo de tica e de Conduta do Nutricionista – resoluo CFN n 599, de 25 de fevereiro de 2018 e suas alteraes. Poltica Nacional de Alimentao e Nutrio – PNaN. Sistema de Vigilncia Alimentar e Nutricional – SISVAN. Poltica de Nutrio e Alimentao Escolar – PNAE. Resoluo/CD/FNDE n 6, de 08 de maio de 2020 e suas alteraes. O nutricionista no Programa Sade na Escola – PSE: Lei n 11.947, de 16 de junho de 2009. Boas Prticas de fabricao – 74 Resoluo n 216, de 15 de setembro de 2004 e Portaria CVS n 5, de 09 de abril de 2013. Sistema nico de Sade – Lei n 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto Federal n 7.508, de 28 de junho de 2011 e suas alteraes. Atuao do nutricionista na Ateno Bsica e no NASF-AB – Portaria n 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PSICLOGO

tica profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educao em Sade: conceitos bsicos. Ateno Integral  Sade Mental, Desenvolvimento e Psicopatologia, Clnica Ampliada: Atendimento Grupal, Psicoterapias, Acompanhamento Teraputico, Reabilitao Profissional, Educao em Sade, organizao da Ateno e da Assistncia em Sade Mental, Ateno Integral  Famlia, Criana e Adolescente em situao de vulnerabilidade psicossocial, A Reforma Psiquitrica no Brasil: Poltica de Sade Mental do SUS, Ateno s urgncias, Estratgia de ateno para transtornos associados ao consumo de lcool e outras drogas, Estratgia Nacional de Preveno ao Suicdio, O processo de desinstitucionalizao - Centros de Ateno Psicossocial Centros de Convivncia e Cultura Hospitais-dia. Os principais desafios da Reforma Psiquitrica, Poltica de lcool e Outras Drogas, Poltica de Sade Mental e Interveno na Cultura, Poltica de Sade Mental para a infncia e adolescncia, Poltica Nacional de Sade Mental, Programa de Incluso Social pelo Trabalho, Programa de Volta para Casa, Rede de ateno de base comunitria, Reestruturao da Assistncia Psiquitrica Hospitalar, Residncias Teraputicas, Sade Mental da Populao Negra, Sade Mental e Direitos Humanos, Sade Mental e Gnero, Sade Mental e Incluso social, Sade mental na ateno bsica: as Equipes Matriciais de Referncia. Lei Orgnica de Sade – Lei 8 080 e 8142, Ministrio da Sade, Braslia 1990, princpios e diretrizes do SUS. Programa de Sade da Famlia, Pacto pela sade, Poltica do Ministrio da Sade sobre NASF – Ncleo de Apoio  Sade da Famlia, Estatuto da Criana e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha. Portarias do Ministrio da Sade – rea de sade mental – www.saude.gov.br - Poltica de Assistncia Social – CRAS – CREAS Famlia em seus diversos contextos sociais: definio legal, configuraes e novos arranjos familiares, matricialidade scio familiar, convivncia familiar e comunitria, poltica de ateno s famlias, ameaa e violao de direitos, violncia domstica, abandono, rupturas conjugais. Estudo Social e Estudo Socioeconmico. Polticas de Ateno ao Idoso e suas dimenses contemporneas. Polticas de Ateno s Pessoas com deficincia. Estruturas Clnicas: neuroses, psicoses, perverses, Distrbio emocional: avaliao e interveno; O trabalho com a famlia - orientao e aconselhamento; Crianas e adolescentes: o desenvolvimento a nvel emocional, psicomotor, social e cognitivo; Avaliao e interveno; Trabalho com grupos: fundamentao terica e prtica; Cdigo de tica Profissional do Psiclogo.

Prefeitura Municipal de Guatapar – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapar/SP 27
CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br